

LEI Nº 87 DE 30 DE MAIO DE 1.972.

"Cria cargo de CIRURGIÃO ODONTOLÓGICO, e dá outras providências".

Genésio Flôres Vieira, Prefeito do Município de Antônio João, usando de suas atribuições;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de maio de 1.972, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a criar o cargo de CIRURGIÃO / ODONTOLÓGICO, com nível salarial S.-XVIII, para servir no Posto de Saúde Municipal.

Artigo 2º Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a criar um crédito especial no valor de cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros com recursos provindos da redução de verbas orçamentárias vigente segaite:

7-SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA

1-ASSISTÊNCIA MÉDICA-DENTÁRIA

3.0.0.0.71-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.71-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.71-PESSOAL

3.1.1.1.71-PESSOAL CIVIL

3.1.3.0.71-SERVIÇOS DE TERCEIROS


3.1.3.9.71-Serviços Médicos Dentários.....Cr\$ 6.125,00

4.1.4.0.71-MATERIAL PERMANENTE


4.1.4.3.71-Móveis, máquinas e utensílios.....Cr\$ 2.275,00

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 1.972.


Genésio Flôres Vieira
Prefeito Municipal.

VISTO


Secretário da Câmara Municipal

Antônio João - 1972.